



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 14 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº195 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.249, de 14 de outubro de 2024.

ALTERA O DECRETO Nº33.080, DE 22 DE MAIO DE 2019, QUE ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CASA CIVIL (CC).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, e a necessidade de se promover alterações no Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, que trata da estrutura organizacional da Casa Civil, DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 6º do Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º ...

...
...

§ 3º Os policiais militares do quadro de funções da Casa Militar, constante no Anexo II, designados para atividades na Prefeitura Municipal de Fortaleza, na Procuradoria-Geral de Justiça, no Tribunal Regional Eleitoral – TRE/CE e na Justiça Federal de Primeira Instância no Estado do Ceará – JFCE serão remunerados pela Casa Civil, sendo o Poder Executivo Estadual ressarcido nas condições estabelecidas em Termo de Cooperação Técnica.” (NR)

Art. 2º As atividades exercidas pelos militares estaduais de que trata o § 3º do art. 6º do Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, e suas alterações, representam uma desconcentração das funções atribuídas à Casa Militar, sem suspensão ou interrupção do vínculo com o órgão de origem, visando ao desenvolvimento de ações relacionadas à segurança institucional do partícipe, conforme escopo definido no respectivo Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º O Anexo II do Decreto n.º 33.080, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º DO DECRETO Nº36.249, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO II DO DECRETO Nº33.080, DE 22 DE MAIO DE 2019

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR

I - Unidades Militares

1. Unidade Militar de Segurança

1.1 Setor de Segurança Pessoal

1.2 Setor de Precursão e Planejamento

1.3 Setor de Segurança de Instalações

1.4 Setor de Capacitação e Qualificação

2. Unidade Militar de Ajudância de Ordens, Cerimonial e Protocolo

2.1 Setor de Ajudância de Ordens

2.2 Setor de Cerimonial e Protocolo

3. Unidade Militar de Transporte

3.1 Setor de Controle de Frota

3.2 Setor de Motomecanização

3.3 Setor de Gestor de Contratos

4. Unidade Militar de Logística

4.1 Setor de Patrimônio

4.2 Setor de Radiocomunicação

5. Unidade Militar para Assuntos Estratégicos

5.1 Setor de Análise e Informações

5.2 Setor de Operações

6. Unidade Militar de Saúde

6.1 Setor de Saúde e Assistência Social

7. Unidade Militar da Vice-Governadoria

7.1 Setor de Ajudância de Ordens

7.2 Setor de Segurança Pessoal

7.3 Setor de Precursão e Planejamento

8. Unidade Militar do Tribunal de Justiça

8.1 Setor de Ajudância de Ordens

8.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento

9. Unidade Militar da Assembleia Legislativa e Tribunal de Contas do Estado

9.1. Setor de Ajudância de Ordens

9.2. Setor de Segurança, Precursão e Planejamento

10. Unidade Militar da Prefeitura Municipal de Fortaleza

10.1 Setor de Ajudância de Ordens

10.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento

11. Unidade Militar da Procuradoria-Geral de Justiça

11.1 Setor de Segurança Pessoal

11.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento

12. Unidade Militar do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

12.1 Setor de Ajudância de Ordens

12.2 Setor de Segurança Pessoal

12.3 Setor de Precursão e Planejamento



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Governador ELMANO DE FREITAS DA COSTA	Secretaria da Infraestrutura HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora JADE AFONSO ROMERO	Secretaria da Igualdade Racial MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	Secretaria da Juventude ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado RAFAEL MACHADO MORAES	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria das Mulheres JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria da Pesca e Aquicultura ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	Secretaria da Proteção Animal DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria do Planejamento e Gestão ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	Secretaria dos Povos Indígenas JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Proteção Social ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário MOISÉS BRAZ RICARDO	Secretaria dos Recursos Hídricos RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico JOÃO SALMITO FILHO	Secretaria das Relações Internacionais ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	Secretaria da Saúde TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	Secretaria do Trabalho RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	Secretaria do Turismo YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda FABRIZIO GOMES SANTOS	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário RODRIGO BONA CARNEIRO

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA CASA MILITAR

13. Unidade Militar da Justiça Federal no Ceará
 13.1 Setor de Segurança Pessoal
 13.2 Setor de Segurança, Precursão e Planejamento
 I - Assessorias
 1. Assessoria de Gabinete do Chefe da Casa Militar
 1.1. Setor Militar de Controle de Pessoal
 2. Assessoria de Apoio Organizacional
 3. Assessoria Institucional Militar

QUADRO DE FUNÇÕES DA CASA MILITAR

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	POSTO	REGRAS DE OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Chefe de Unidade	Oficial Superior	Podendo ser exercido por Oficial Intermediário	13
Chefe de Setor	Oficial Superior	Podendo ser exercido por Oficial Intermediário ou Subalterno	31
Agente de Segurança	Oficial Intermediário	Podendo ser exercido por Oficial de qualquer Posto	09
Ajudante de Ordens	Oficial Superior	Podendo ser exercido por Oficial de qualquer Posto	18
Assessor	Oficial Superior	Podendo ser exercido por Oficial de qualquer Posto	04
Precursor	Major	Podendo ser exercido por Oficial Intermediário ou Subalterno	05
TOTAL			80

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR **BRIGIDA MIOLA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, a partir de 14 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

